

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 111 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 19.04.2013

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 240/2013

Altera a carga horária do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante de Nível de Segundo e Terceiro Grau, conforme determina a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 55, de 24 de abril de 2009 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura ficam limitadas conforme segue:

I – Estagiário Nível Universitário 10 (dez) vagas;

II – Estagiário Nível Médio 40 (quarenta) vagas;

III – Estagiário Pós-Médio 12 vagas;

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 55, de 24 de abril de 2009 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica instituída Bolsa-Auxílio, que será concedida mensalmente a estudante que realizar estágio na Prefeitura, cujo valor é o que se segue:

I – Estagiário Nível Universitário – carga horária de 30:00 horas semanal: R\$ 600,00;

II – Estagiário Nível Universitário – carga horária de 20:00 horas semanal: R\$ 350,00;

III – Estagiário Nível Pós-Médio – carga horária de 30:00 horas semanal : R\$ 300,00;

IV – Estagiário Nível Médio – carga horária de 20:00 horas semanal : R\$ 250,00;

Art. 3º - O §1º do art. 6º da Lei nº 55, de 24 de abril de 2009 passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º - O valor das Bolsas-Auxílio mencionado nos incisos I,II, III e IV refere-se à jornada de atividade equivalente a:

I – 30 (trinta) horas semanais para o Nível Universitário;

II – 20 (vinte) horas semanais para o Nível Universitário;

III - 30 (trinta) horas semanais para o Nível Pós-Médio; e

IV – 20 (vinte) horas semanais para o Nível Médio.

Art.4º - O §2º do art. 6º da Lei nº 55, de 24 de abril de 2009, fica revogado:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 16 de abril de 2013.

*Edson Hugo Manueira*

*Prefeito Municipal*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2013 - PMS

**OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8:55 hrs do dia 03 de Maio de 2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:00 hrs do dia 03 de Maio de 2013

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 03 de Maio de 2013

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/ POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

**RETIRADA DO EDITAL:** de 19 de Abril de 2013 a 03 de Maio de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122.

Sabáudia/PR, 18 de Abril de 2013.

**JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**

-PREGOEIRO-

### EXTRATO CONTRATO 039/2013 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/13

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/13

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 039/2013

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA-ME

CNPJ: 04.611.754/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

VIGÊNCIA: 18/04/2013 a 18/04/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.03 – GERÊNCIA DE ESPORTE

Funcional: 27.8120017

Atividade: 2.041

Código da Despesa: (270) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).

VALOR: R\$ 21.765,00 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial n° 019/2013

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de abril de 2013.

*Edson Hugo Manueira*

*Prefeito Municipal*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 111 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 19.04.2013

### EXTRATO CONTRATO 038/2013 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/13  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/13  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 038/2013  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: FERNANDA ERONI DE DEUS-ME  
CNPJ: 10.588.112/0001-69  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.  
VIGÊNCIA: 18/04/2013 a 18/04/2014  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Unidade Orçamentária: 03.04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional: 04.122.0006  
Atividade: 2.008  
Código da Despesa: (79) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)  
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO  
Unidade Orçamentária: 07.02 – MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO  
Funcional: 15.451.0013  
Atividade: 2.109  
Código da Despesa: (298) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
VALOR: R\$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial n.º 017/2013  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 18 de abril de 2013.

*Edson Hugo Manueira*  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 040/2013 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/13  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/13  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 040/2013  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: LIVRARIA GAZDA LTDA-ME  
CNPJ: 77.275.246/0001-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SENDO PAPEL A4, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  
VIGÊNCIA: 18/04/2013 a 18/04/2014  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Unidade Orçamentária: 03.04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional: 04.122.0006  
Atividade: 2.008  
Código da Despesa: (79) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais).  
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.201.0020  
Atividade: 2.033  
Código da Despesa: (168) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).  
Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 06.01 – SUPERVISÃO GERAL  
Funcional: 12.361.0016  
Atividade: 2.040  
Código da Despesa: (206) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais).  
Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 06.01 – SUPERVISÃO GERAL  
Funcional: 12.365.0016  
Atividade: 2.047  
Código da Despesa: (214) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).  
VALOR: R\$13.000,00 (Treze mil reais)  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial n.º 018/2013  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 18 de abril de 2013.

*Edson Hugo Manueira*  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 111 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 19.04.2013

### DECRETO Nº 64/2013

*Dá nome a e dá outras providências:*

Considerando a construção de uma Praça no Conjunto Habitacional América Sabóia, nesta cidade;

Considerando o cidadão e grande desportista que foi o Sr. João Hespagnol;

Considerando a tradição e pioneirismo da família Hespagnol e sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Sabáudia;

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica denominada "**PRAÇA JOÃO HESPAGNOL**" a praça localizada no Conjunto Habitacional América Sabóia, nesta cidade;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

### DECRETO Nº 212/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nomeação das ruas no Residencial Masquette, em Sabáudia.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no **Residencial Masquette**, em Sabáudia, conforme mapa do projeto urbanístico aprovado pela municipalidade:

- I – como **RUA ISABEL PERES** a Rua Projetada "A";
- II – como **RUA JOÃO PERES** a Rua Projetada "B";
- III – como **RUA MARIA MASQUETTE** a Rua Projetada "C";
- IV – como **RUA JOÃO MASQUETTE** a Rua Projetada "D".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

### DECRETO Nº 213/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nomeação das ruas no Jardim Central, em Sabáudia

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no **JARDIM CENTRAL**, em Sabáudia, conforme mapa do projeto urbanístico aprovado pela municipalidade:

- I – como **RUA APARECIDO BRAZ ZANIN** a Rua Projetada "A";
- II – como **RUA ANTENOR CORDEIRO DOS SANTOS** a Rua Projetada "B";
- III – como **RUA MARGARIDA TOMAZ SILVESTRE** a Rua Projetada "C";

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

### DECRETO Nº 214/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nomeação das ruas no Jardim Central II, em Sabáudia

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no **JARDIM CENTRAL II**, em Sabáudia, conforme mapa do projeto urbanístico aprovado pela municipalidade:

- I – como **RUA FRANCISCO GILBERTO FERRO** a Rua Projetada "A";
- II – como **RUA RICARDO FRIEDMAN** a Rua Projetada "B";
- III – como **RUA MARGARIDA TOMAZ SILVESTRE** a Rua Projetada "C";

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 111 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 19.04.2013

### DECRETO Nº 215/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nomeação das ruas no Jardim Ana Eliza, em Sabáudia.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no **JARDIM ANA ELIZA**, em Sabáudia, conforme mapa do projeto urbanístico aprovado pela municipalidade:

- I – como **RUA ÁGUA MARINHA** a Rua Projetada "A";
- II – como **RUA CRISTAL** a Rua Projetada "B";
- III – como **RUA ESMERALDA** a Rua Projetada "C";
- IV – como **RUA JADE** a Rua Projetada "D";
- V – como **RUA MORGANITA** a Rua Projetada "E";
- VI – como **RUA PÉROLA** a Rua Projetada "F";
- VII – como **RUA RUBI** a Rua Projetada "G";
- VIII – como **RUA TURQUESA** a Rua Projetada "H".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

### DECRETO Nº 216/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nomeação das ruas no Jardim Califórnia I, em Sabáudia.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no **JARDIM CALIFÓRNIA I**, em Sabáudia, conforme mapa do projeto urbanístico aprovado pela municipalidade:

- I – como **RUA RIO PARANÁ** a Rua Projetada "A";
- II – como **RUA RIO PARANAPANEMA** a Rua Projetada "B";
- III – como **RUA RIO IGUAÇU** a Rua Projetada "C";
- IV – como **RUA RIO TIBAGI** a Rua Projetada "D";
- V – como **RUA RIO IVAÍ** a Rua Projetada "E";
- VI – como **RUA RIO PIQUIRI** a Rua Projetada "F";
- VII – como **RUA RIO PIRABÓ** a Rua Projetada "G";
- VIII – como **RUA RIO JANGADA** a Rua Projetada "H";
- IX – como **RUA RIBEIRÃO DO BANDEIRANTE** a Rua Projetada "I";
- X – como **RUA RIO NEGRO** a Rua Projetada "J";
- XI – como **RUA RIO SOLIMÕES** a Rua Projetada "K";
- XII – como **RUA RIO ARAGUAIA** a Rua Projetada "L";
- XIII – como **RUA RIO MIRANDA** a Rua Projetada "M";
- XIV – como **RUA RIO AMAZONAS** a Rua Projetada "N";
- XV – como **RUA RIO VERMELHO** a Rua Projetada "O".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

### DECRETO Nº 217/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nomeação na Avenida na Gleba Pau D'Alho, em Sabáudia

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica denominada a seguinte Avenida localizada na Gleba Pau D'Alho, em Sabáudia, conforme mapa do projeto urbanístico aprovado pela municipalidade:

- I – como **AVENIDA ALCIDES SCOCCA** a Rua Projetada "A";

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-